



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.498/81 "

= AUTORIZA DEMOLIÇÃO E AFORAMENTO  
DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a demolição do imóvel, em ruínas, medindo 6m por 6m, perfazendo um total de 36m<sup>2</sup> existentes sobre o lote nº 324, Quadra 15, Distrito 02, Zona 01, na Rua José Ferreira Canário, em Pedro Canário neste Município, medindo 12m por 30m, perfazendo 360m<sup>2</sup>, tendo como confrontantes: Ao Norte, lote 336; ao Sul, lote 322; a Leste, lote 125 e a Oeste Rua José Ferreira Canário, pertencendo ambos os imóveis a esta Municipalidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de Novembro de 1981.

  
ROBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
OLIVEIRA FONSECA  
DIRETOR DO DPTº DE FINANÇAS

  
MARILENE FERREIRA GOMES

DIRETOR DO DPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei nº 1.498/81 )

---

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal  
de Conceição da Barra, (ES), em 17 de Novembro de 1981.

WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA  
CHEFE DE GABINETE